

LEI Nº 3.583/PMC/16

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO  
MUNICÍPIO DE CACOAL” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACOAL”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 17.402.097/0001-61, com sede na Av: Afonso Pena, nº 2925, Bairro Princesa Isabel, município de Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 2º À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecido na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616